

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SERRAPREV/2024

**Processo Administrativo nº 009/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/SERRAPREV/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE TANGARÁ DA  
SERRA E A EMPRESA TMPX BRASIL  
SOLUÇÕES WEB, PARA OS FINS  
NELE DECLARADOS.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme índice de correção IGP-M (FGV), acumulados nos últimos 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2024, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada na manutenção do domínio oficial e serviços de internet, compreendendo:

Item 11: Manutenção mensal preventiva, corretiva e evolutiva, hospedagens e suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017;

Item 12: Manutenção mensal preventiva, corretiva e evolutiva, hospedagens e suporte técnico da LGPD nos serviços de internet.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – Câmara Municipal de Nossa Senhora de Livramento e no Ofício nº 087/2025, de 03 de setembro de 2025, emitido pela contratada e devidamente homologado pela Diretora Executiva do SERRAPREV.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a vigência contratual a ser de 11/10/2025 a 10/10/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento do exercício vigente:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA

2550 – 3.3.90.40.00.00.00 ..... R\$ 27.632,88

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal passará a ser de R\$ 2.302,74 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMM, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, quando couber.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tanqará da Serra, 10 de outubro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA  
SERRA/MT - SERRAPREV**  
LAURA PEREIRA  
Diretora Executiva  
CONTRATANTE

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB**  
**LTDACNPJ N.º 14.728.004/0001-03**  
**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**  
**CONTRATADA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3592-16FD-AC58-156E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 10/10/2025 15:43:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3592-16FD-AC58-156E>

Tangará da Serra, 10 de outubro de 2025.